



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10 (dez) Bolsas de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Ref.ª 816.4 – PEI 10 BI EM LASIGE

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 10 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “LASIGE”, “UIDP/00408/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Programa Programático 2020-23, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciência e Engenharia de Computação.
- 2. Requisitos de admissão:** Licenciatura concluída. Formulário de candidatura devidamente preenchido. Formulário disponível no endereço: <https://cloud.lasige.di.fc.ul.pt/index.php/s/9iombJNBR6NGCGC>
- 3. Fatores preferenciais:** Inscrição no segundo ano de um mestrado do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestrado no ano letivo 2023/2024.
- 5. Plano de trabalhos:** Desenvolvimento de projeto de investigação enquadrado numa das linhas de investigação do LASIGE (<https://www.lasige.pt/>), sob a orientação de um membro doutorado da Unidade.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE, no Departamento de informática do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) um membro Doutorado(a) do LASIGE.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em outubro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado 3 meses.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Análise do curriculum vitae: 20%
- Média de licenciatura (na Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações*): 35%
- Experiência de investigação (sujeita a confirmação por carta(s) de recomendação assinada(s) pelo(s) orientador(es) do(s) projeto(s) de investigação anterior(es)): 15%
- Análise do Plano de trabalhos de investigação e formulário de candidatura: 30%

* Detentores de licenciaturas pré-bolonha estão dispensados de apresentar a Escala Europeia de Comparabilidade no Certificado de Licenciatura.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Alysso Bessani

Vogais Efetivos: António Casimiro Costa, Carlos Duarte

Vogais Suplentes: Tiago Guerreiro, Cátia Pesquita

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 18 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt, indicando - sob pena de não serem consideradas elegíveis - no "Assunto/Subject": Candidatura ref.: 816.4 – PEI 10 BI EM LASIGE acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, obrigatoriamente com a indicação dos graus obtidos e/ou a frequentar, unidades curriculares, respetivas classificações e ECTS.
- b) Certificado de habilitações (com Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações*) ^{Nota 1, 2;}
- c) Formulário de candidatura devidamente preenchido, com o parecer do orientador assinado (se aplicável). Formulário disponível no endereço: <https://cloud.lasige.di.fc.ul.pt/index.php/s/9iombJNBR6NGCGc> ;
- d) Carta(s) de recomendação assinada(s) pelo(s) orientador(es) do(s) projeto(s) de investigação anterior(es) (caso refira ter experiência em investigação no formulário de candidatura);
- e) Plano de trabalhos de investigação.
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

*Detentores de licenciaturas pré-bolonha estão dispensados de apresentar a Escala Europeia de Comparabilidade no Certificado de Licenciatura.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.